

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

TUTORIAL DO MODELO 3A

Itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades

1. Atos de Gestão				
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º	Verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.	Descrever as situações encontradas com relação à formação da entidade, às alterações ocorridas e se os Cadastros dos Responsáveis estão preenchidos corretamente, bem como se estes servidores estão corretamente designados.
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Verificar se o titular da entidade implementou as determinações e as recomendações exaradas pelo TCE e pela Unidade de Controle Interno, analisando o nível de implementação e os motivos pela não implementação, se for o caso.	Indicar se foram implementadas e o grau de implementação (total ou parcial). Quando não implementadas, descrever os motivos e quais medidas tomadas para saná-las.
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem.	Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Analisar se estão arquivadas no órgão ou na entidade, de acordo com a Base Legal, as seguintes documentações: -Relativas aos bens patrimoniais, aos bens em almoxarifado e tesouraria, - Relativas à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento.	Indicar a existência destas documentações e se estão de acordo com a norma, informando o número do processo administrativo correspondente.

1.4	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.	Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Avaliar se a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.	Indicar se a PCA contém toda documentação prevista pela Base Legal e se foi encaminhada no prazo. Caso não tenha sido enviada a documentação conforme a normatização, comprovar que houve solicitação de reenvio de documentação ou declaração de justificativa.
-----	---	--	---	--

2. Gestão do Planejamento Orçamentário

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
2.1	PPA e LOA	Art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/12	Avaliar, no caso do Poder Executivo, os resultados quantitativos e qualitativos, evidenciando a eficácia e eficiência da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA da execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão, na forma do Modelo 03 - Quadro 1 em Anexo.	Indicar, no Modelo 03 - Quadro 1, se a entidade cumpriu a meta financeira e fiscal estimada para as Ações do PPA, bem como o grau de execução, evidenciando os produtos realizados. Quando não executadas ou quando o grau de execução for muito discrepante do planejado, evidenciar as causas, principalmente as de insucessos no desempenho da gestão.

3. Gestão Orçamentária

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
----------------	------------------	------------	------------------------	--

3.1	Realização da receita em relação à prevista.	Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.	Indicar se houve: - Insuficiência de arrecadação por superestimação da previsão da receita; - Insuficiência de arrecadação pela não transferência de convênios ou não realização de operações de créditos; - Insuficiência de arrecadação sem motivo aparente; - Excesso de arrecadação por subestimação da previsão da receita; - Excesso de arrecadação sem motivo aparente.
3.2	Realização da despesa em relação à fixada.	Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00	Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.	Indicar se a despesa realizada no exercício está compatível com a fixada pelo planejamento orçamentário. Caso ocorra desequilíbrio, identificar as causas e quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.
3.3	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	Verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.	Indicar no Modelo 03 - Quadro 2 se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos. Caso negativo, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.

3.4	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.	Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19	Verificar se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2019 e contabilizada como DEA no exercício de 2020 encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.	Indicar no Modelo 03 - Quadro 2 se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício de 2019 e contabilizada como DEA no exercício de 2020 encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos. Caso negativo, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.
3.5	Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente	Verificar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.	Indicar se o montante dos saldos de Restos a Pagar não Processados a liquidar encontra-se aderente aos valores registrados nos demonstrativos contábeis. Caso exista divergência, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a corrigir a presente inconsistência e para evitar ocorrências futuras.
3.6	Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.	Verificar se as alterações orçamentárias ocorridas no exercício estão aderentes aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários. <u>Caso negativo</u> , identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.

3.7	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10	Avaliar se as descentralizações de créditos realizadas concedidas no exercício de referência consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.	Indicar se foram observadas as diretrizes estabelecidas pela Base Legal para a organização e apresentação da prestação de contas de descentralização de créditos concedidos no exercício em referência. Caso contrário, informar se a concedente adotou as medidas cabíveis, conforme a legislação.
3.8	Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93	Avaliar a observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos.	Indicar se os pagamentos foram realizados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Caso negativo, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.
3.9	Outras informações de natureza orçamentária.	Relacionar legislação aplicável	Avaliar outras informações de natureza orçamentária consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.	Descrever a situação encontrada e as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização, se for o caso.

4. Gestão Financeira

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
4.1	Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual n.º 45.526/15	Avaliar se o jurisdicionado emitiu ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente	Identificar se houve pagamento por ofício e, caso positivo, identificar as causas e quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.
4.2	Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE	Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14	Avaliar os seguintes critérios: - Se a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE; - Se o registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os procedimentos contábeis previstos.	Evidenciar se houver: - Não observância da utilização da CUTE; - Não correspondência dos saldos financeiros e contábeis na UG Emitente e na UG Tesouro.

4.3	Contas bancárias integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual n.º 45.526/15	Avaliar se todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionado possuem conta contábil correspondente integrada ao SiafeRio, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.	Identificar a existência de contas bancárias não integradas ao SiafeRio no exercício de referência. Se for o caso, informar as medidas adotadas pelos gestores para sua regularização. Indicar se houve manutenção de contas bancárias, fora do mecanismo da CUTE, sem autorização da Sefaz.
4.4	Conciliações bancárias	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Avaliar a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.	Caso positivo, identificar os valores ainda pendentes de contabilização, as causas, os responsáveis e as medidas adotadas com vistas à regularização.
4.5	Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Avaliar a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com o saldo final dos extratos bancários devidamente conciliados.	Indicar as contas bancárias que não guardam paridade, se for o caso, bem como as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização.
4.6	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45	Avaliar a gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes, quanto à: <ul style="list-style-type: none"> - Legalidade dos atos de concessão; - Realização de fiscalização da execução da parceria; - Análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes; - Suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências; - Qualidade e suficiência dos controles internos administrativos. 	Identificar as irregularidades encontradas, tais como ausência de fiscalização da execução da parceria; ausência da aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas; omissões no dever de prestar contas, dentre outras, indicando, ainda, as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização.
4.7	Outras Informações de natureza financeira	Relacionar legislação aplicável	Avaliar outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de risco efetuada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.	Descrever a situação encontrada e as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização, se for o caso.

5. Gestão Contábil-Patrimonial

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
5.1	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.	Indicar, entre outros aspectos, se: - O pagamento dos RPP foi feito após a confirmação do ato pelo gestor competente ou regular liquidação; - Foram cumpridas, quando for o caso, as proibições de inscrição no último ano de mandato do gestor, bem como as obrigatoriedades exigidas pela LRF; - Houve cancelamento de RPP. Caso positivo, verificar se foi justificado; - Houve pertinência da inscrição do RPNP com relação às normas de contabilidade; - A despesa empenhada em exercícios anteriores, pagas no exercício, foram contabilizadas como pertencente ao exercício em que foi empenhada.
5.2	Créditos inscritos em Dívida Ativa.	CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar os valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', observando inclusive a ocorrência de compensação com precatórios judiciais, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.	Indicar, entre outros aspectos, se houve conformidade com o registro da dívida ativa, se o pagamento observa a ordem cronológica e se o cancelamento foi corretamente justificado.

5.3	Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar se houve registro patrimonial decorrente de DEA, para os casos de reconhecimento do passivo no exercício de referência e lançamento de DEA no exercício seguinte, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços da unidade jurisdicionada para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições, conforme Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.	Indicar no Modelo 03 - Quadro 2 em anexo se houve registro patrimonial de obrigação oriunda de despesa não processada orçamentariamente no exercício de referência e que resultou em registro de DEA no exercício seguinte ao de referência, até o momento da elaboração deste Relatório de Auditoria. Caso negativo, justificar e detalhar no próprio Modelo 03 - Quadro 2.
5.4	Do Registro da Irregularidade em Apuração	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.	Avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração, inclusive analisar a baixa da apuração quando não for possível imputar a responsabilidade a servidor ou terceiro.	Indicar se o registro da Irregularidade em Apuração ocorreu de forma prevista na Base Legal ou, quando for o caso, evidenciar se o jurisdicionado obedeceu aos critérios para a baixa da referida conta de controle, conforme Modelo 5 - A a ser preenchido pela entidade.
5.5	Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016	Avaliar o registro da conta "Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio", incluindo a análise da baixa na conta Diversos Responsáveis em Apuração (contas de Controle) e da baixa na conta "Crédito por Danos ao Patrimônio".	Indicar, entre outros, se: - Houve o devido registro na conta do Ativo "Créditos por Danos ao Patrimônio" em consonância com os valores evidenciados no Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, conforme Modelo 5 - B preenchido pela entidade; - Persistem processos de Tomadas de Contas que foram objeto de determinação para baixa de responsabilidade expressa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; - Os registros do Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, conforme Modelo 5 - B, estão devidamente evidenciados.

5.6	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP	Avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial".	Indicar se a composição das respectivas contas está regular e se há evidenciação em Nota Explicativa.
5.7	Da conta Bens Móveis e Imóveis	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12	Avaliar o patrimônio da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis), inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.	Descrever sobre a conformidade das contas, bem como se a estrutura de pessoal e de tecnologia são suficientes para a gestão adequada dos bens.
5.8	outras informações de natureza patrimonial	Relacionar legislação aplicável	Avaliar a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.	Descrever a situação encontrada e as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização, se for o caso.

6. Gestão Previdenciária

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
6.1	Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.	Avaliar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.	Descrever a situação encontrada e, se for caso, apontar as medidas adotadas pelo gestor com vistas à regularização.

7. Gestão da Governança, em caso de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
7.1	O Estatuto da entidade - cumprimento das regras de governança corporativa.	Art. 6º da Lei Federal nº 13.303/16	Verificar se o Estatuto observou regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.	Indicar se o Estatuto da entidade está cumprindo o exigido pela Lei.

7.2	Transparência	Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16	Analisar se a entidade cumpre os requisitos de transparência exigidos pela Lei das Estatais, se for o caso.	Indicar se a entidade está cumprindo com todos os requisitos de transparência exigidos pela Base Legal.
7.3	Dos Órgãos Colegiados e da Diretoria	Arts. 12,17, 22, 23, 24 e 26 da Lei Federal nº 13.303/16	Avaliar os seguintes itens: - A existência da publicação de toda e qualquer forma de remuneração dos administradores; - Se os membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e a Diretoria cumprem os requisitos mínimos para ocuparem os respectivos cargos e demais questões pertinentes a este ponto de controle; - Se o Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário se reúnem na forma prevista pela Base Legal; - Se o Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e a Diretoria cumprem com suas devidas competências.	Indicar se houve as devidas publicações de remuneração dos administradores; se os responsáveis pelos conselhos, comitê e diretoria cumprem com os critérios e requisitos estabelecidos na Lei, se os conselhos e o comitê se reúnem na forma prevista pela Base Legal e se estes e a Diretoria cumprem com suas devidas competências.
7.4	Contratos e Licitações	Título II, Capítulo II e II, da Lei Federal nº 13.303/16	Avaliar o cumprimento dos aspectos relacionados a Licitações e Contratos.	Indicar se foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Base Legal das Licitações e Contratos.
7.5	Do Banco de Dados - Contratos e Licitações	Arts. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/16	Avaliar a existência de banco de dados eletrônicos atualizados e com acesso em tempo real aos órgãos de controle competentes, com informações relacionadas a licitações e contratos, inclusive referentes a bases de preços, bem como se há comprovação de que a entidade disponibiliza para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa mensalmente atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento.	Indicar a existência de banco de dados eletrônicos com informações relacionadas a licitações e contratos e se está de acordo com o previsto na Lei.
7.6	Da despesas com publicidade e patrocínio	Art.93 da Lei Federal nº 13.303/16	Avaliar se a entidade cumpriu os limites de despesa com publicidade e patrocínio.	Indicar se a entidade ultrapassou o limite imposto pela Lei.
7.7	Outras informações de natureza Gestão da Governança, em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista	Relacionar legislação aplicável	Avaliar a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.	Descrever a situação encontrada e as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização, se for o caso.

